

RESOLUÇÃO CIR-SUL Nº039/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião online realizada no dia 16/09/2021, às 09:00 horas, no auditório na Faculdade Multivix (sede nova) no bairro Monte Belo.

Considerando:

A Portaria nº 1168/GM, que institui a Política Nacional de Atenção ao portador de doença renal, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de governa;

A Portaria nº 432/SAS que define os parâmetros para credenciamento e habilitação dos serviços de nefrologia;

A RDC 11/2014 e Portaria 389/2014 que estabelece o Regulamento Técnico e Boas Práticas de funcionamento do Serviço de Diálise;

A Portaria GM/MS 3415 de 22.10.2018 que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, e a Portaria nº 1/675/GM/MS, de 07/06/2018, que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O ofício nº 099/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim que solicita a proposta de implantação de Serviço de Hemodiálises no município de Itapemirim;

O Parecer Técnico da Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul favorável em 15/09/2021.

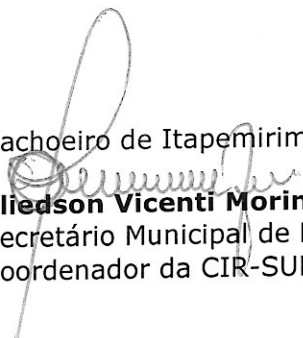
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação e Credenciamento do serviço de Hemodiálise no Município de Itapemirim.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2021.


Elieudson Vicenti Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



**MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM-ES

CNPJ DA MANTENEDORA Nº. 27.174.168/0001-70

CNES Nº. 7336578

**PROPOSTA PARA IMPLANTAR SERVIÇO DE TERAPIA RENAL
SUBSTITUTIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES**

**ELISA BARRETO
DOS SANTOS
DAROZ:734496
44734**

Assinado de forma digital por ELISA
BARRETO DOS SANTOS
DAROZ:73449644734
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSSSENCIAL, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ELISA BARRETO DOS SANTOS
DAROZ:73449644734
Dados: 2021.09.13 14:22:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapemirim, 08 de Novembro de 2021

OFICIO/SEMUS Nº 127/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
SRA. ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ

Ao Sr. **ELIEDSON VICENTI MORINE**
Coordenador da CIR – SUL

Assunto: **SOLICITAR HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

Prezados,

Considerando A Portaria SAS nº 432, 06 de junho de 2006, que define os parâmetros para credenciamento e habilitação dos serviços de nefrologia.

Considerando a Resolução da CIB/SUS Nº178/2021, que homologa a Resolução nº 36/2021 da CIR-SUL no qual aprova a solicitação do Serviço de Hemodiálise, no município de Itapemirim.

Considerando o PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO – Projeto Básico de Arquitetura nº 40272021 (em anexo), no qual atende ao preconizado das normas regulamentadas.

Venho, respeitosamente, encaminhar para apresentação e apreciação na próxima reunião da CIR-SUL o projeto de solicitação de credenciamento e habilitação do Serviço de Hemodiálise Itapemirim/ES.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração colocando esta SEMUS a inteiro dispor de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Elisa Barreto dos Santos Daroz

Secretária Municipal de Saúde

Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária de Saúde
de Itapemirim-ES
Mat. nº 50901501

Av. Beira Rio, s/nº, Centro – Itapemirim/ES
Telefone: 28.3529.6700 - CNPJ nº. 10.491.556/0001-81

Recebi em
09/11/21
Ketsa Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2021

OF. SEMUS Nº 137/ 2021

De: ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ

Secretária Municipal de Saúde

Ao SR. ELIEDSON VICENTI MORINI

M/D COORDENADOR DA CIR-SUL

Assunto: Alteração de Anexo com do Parecer Técnico de Aprovação

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar o Parecer Técnico de Aprovação de Projeto Básico de Arquitetura, referente ao Serviço de Hemodiálise no município de Itapemirim/ES, para que promova a alteração do referido anexo pelo anexo encaminhado nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISA BARRETO DOS
SANTOS
DAROZ:73449644734**

Assinado de forma digital por ELISA BARRETO DOS
SANTOS DAROZ:73449644734
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=08346672000165, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARESENCIAL, ou=RFB
e-CPF A1, cn=ELISA BARRETO DOS SANTOS
DAROZ:73449644734
Dados: 2021.12.02 16:30:19 -03'00'

**Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Municipal de Saúde**



MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Nº 40632021

Identificação do Empreendimento	
Razão Social / Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CNPJ / CPF: 10491556000181	
Endereço: RUA ALBEL ALVES PEÇANHA, 95 ESQUINA COM AV. ITAPEMIRIM Nº1654	Bairro: ITAIPAVA
Município: ITAPEMIRIM	UF: ES CEP: 29330000
Responsável Legal: ELISA BARRETO DOS SANTOS DARQZ	CPF: 73449644734

Características do Projeto Básico de Arquitetura	
Autor do Projeto: GEOVANI MARCONSINI MOREIRA	
Conselho de Classe: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO	Número do Registro: ES 0047086/D
Tipo de Aprovação: ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO (AMPLIAÇÃO)	
Área Avaliada: 204,52 m²	Área Total: 232,32 m²
Projeto Final Aprovado: D22DB906-AE5E-DDEE-E053-2945F30A0703	

Código e descrição da atividade econômica avaliada:
8040-2/03 - SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA

Normativas utilizadas como parâmetro de avaliação:
PORTARIA SESA Nº 032-R, DE 18 DE JUNHO DE 2015; RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011; RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002; RDC Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014; RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018; ABNT NBR 5626:1998 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; ABNT NBR 8160:1999 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO; RDC 33, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Descrição geral da área avaliada e outras observações:
ÁREA AVALIADA ATENDE AO PRECONIZADO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS CITADAS. Responsável pela Análise: THARCISIO MARABOTTI BINOTTI

A aprovação do Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais. O PBA aprovado e inspecionado pelo Parecer Técnico de Aprovação tem validade por 300 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período, a critério da vigilância sanitária competente. A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do Parecer Técnico de Aprovação. As obras iniciadas no prazo de validade do Parecer Técnico de Aprovação e posteriormente paralisadas por período superior a 300 (trezentos e sessenta) dias devem ter seu PBA reavaliado, por meio da abertura de novo processo. A aprovação do projeto não exonera a responsabilidade do autor de manter atualizado a legislação sanitária e demais legislações vigentes.

Emitido por: Núcleo Regional de Vigilância em Saúde - SRSC1 - SESA/ES	Nº do Processo: 00069057/2021	Data e Hora de Emissão: 02/12/2021 14:00
---	---	--

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: <http://saude.es.gov.br/valida/servicos/digitais> e insira a chave de validação: D2041674-8446-07E8-E053-2845F30AC8A5.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Nº 40272021

Identificação do Empreendimento

Razão Social / Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF: 10491556000181

Endereço: RUA ABEL ALVES PEÇANHA, 95 ESQUINA COM AV.
ITAPEMIRIM Nº1654

Bairro: ITAIPAVA

Município: ITAPEMIRIM

UF: ES CEP: 29330000

Responsável Legal: ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ

CPF: 73449644734

Características do Projeto Básico de Arquitetura

Autor do Projeto: GEOVANI MARCONSINI MOREIRA

Conselho de Classe: CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO

Número do Registro: ES 0047086/D

Tipo de Aprovação: NOVO PROJETO (ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE)

Área Avaliada: 204,52 m²

Área Total: 204,52 m²

Projeto Final Aprovado: D00B91E8-55D1-0B29-E053-2845F30A970F

Código e descrição da atividade econômica avaliada:

8640-2/03 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA

Normativas utilizadas como parâmetro de avaliação:

PORTARIA SESA Nº 032-R, DE 18 DE JUNHO DE 2015; RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011; RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002; RDC Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014; RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018; ABNT NBR 5626:1998 – INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; ABNT NBR 8160:1999 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO;

Descrição geral da área avaliada e outras observações:

ÁREA AVALIADA ATENDE AO PRECONIZADO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS CITADAS. Responsável pela Análise: THARCISIO MARABOTI BINOTTI

A aprovação do Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais. O PBA aprovado e respectivo Parecer Técnico de Aprovação tem validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser renovados por igual período, a critério da vigilância sanitária competente. A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do Parecer Técnico de Aprovação. As obras iniciadas no prazo de validade do Parecer Técnico de Aprovação e posteriormente paralisadas por período superior a 360 (trezentos e sessenta) dias devem ter seu PBA reavaliado, por meio de abertura de novo processo. A aprovação do projeto não exime a responsabilidade do autor do mesmo de atender plenamente a legislação sanitária e demais legislações vigentes.

Emitido por:
Núcleo Regional de Vigilância em Saúde - SRSCI - SESA/ES

Nº do Processo:
00061295/2021

Data e Hora de Emissão:
05/11/2021 10:29

Para checar a autenticidade do documento, acesse o site: <https://saude.es.gov.br/visa/servicosdigitais> e insira a chave de validação:
CE539093-8473-5B60-E053-2945F30A5269.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2021.

OF. SEMUS Nº 099/ 2021

De: ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
Secretária Municipal de Saúde

Ao SR. ELIEDSON VICENTI MORINI
M/D COORDENADOR DA CIR-SUL

Assunto: Proposta de Implantação de Serviço de Hemodiálise no Município de Itapemirim-ES

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar a **Proposta de Implantação de Serviço de Hemodiálise no Município de Itapemirim**, para apresentação e apreciação na próxima reunião de Ordinária da CIR-Sul.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISA BARRETO DOS
SANTOS**
DAROZ:73449644734

Assinado de forma digital por ELISA BARRETO DOS SANTOS
DAROZ:73449644734
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=08346672000165,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARESSENCIAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=ELISA BARRETO DOS
SANTOS DAROZ:73449644734
Dados: 2021.09.13 14:21:23 -03'00'

Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Municipal de Saúde

À Secretária de Estado da Saúde de Espírito Santo

Vigilância Sanitária Estadual

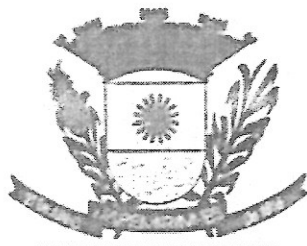
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Eu, GEOVANI MARCONSINI MOREIRA, responsável pelo Projeto Hidrossanitário, Profissão registro nº CREA ES 0047086/D, para devidos fins, de APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, DECLARO que o projeto hidrossanitário, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, inscrita do CNPJ: 27.187.087.0001/04, SITO à Endereço Rua Dr.º Raulino de Oliveira, nº 67, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, está de acordo com as recomendações e preceitos das normas citar NBR 5626, garantindo vazão de água e purezas compatíveis com as necessidades operacionais e que o esgoto desta empresa não causará danos ambientais.

DECLARO, ainda que o local é dotado de rede coletora de esgotos.

Município/ES, 08 de outubro de 2021.


GEOVANI M. MOREIRA
Engenheiro Civil
CREA ES 0047086/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

CERTIDÃO



Rodrigo Dadda Lugão
Secretário M. de Obras
e Urbanismo da PMI
designado na forma da Lei.

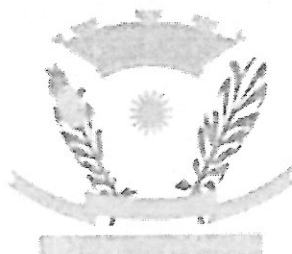
CERTIFICA, conforme Processo protocolado sob o n.º 12228 / 2010, e com base nas informações dos Setores Competentes, que o Prédio do Hospital e Pronto Atendimento Menino Jesus, em 03 PAVTOS, situado em uma Área de Terreno, à Avenida Itapemirim, n.º 1.468, Distrito de Itaipava, neste Município e Comarca de Itapemirim – ES, apresenta os seguintes detalhes:

- Guarita de Entrada e Posto Policial.....15,11 m²;
- Casa de Força.....11,86 m²;
- Bloco de Serviço – pavto térreo.....50,83 m²;
- Bloco de Serviço – 1.º pavto.....50,83 m²;
- Bloco Principal (Hospital) - pavto térreo.....1.084,20 m²;
- Bloco Principal (Hospital) - 1.º pavto1.412,17 m²;
- Bloco Principal (Hospital) - 2.º pavto227,13 m²;
- Casa de Máquina.....173,88 m²;
- Cobertura (HELIPONTO).....144,00 m²;

O Imóvel totaliza uma área construída de 3.170,01 m²; com estrutura de concreto armado e paredes de alvenaria; totalmente coberto; possui Instalações Elétricas; Instalações Hidro – Sanitárias; Sistema de Gases Medicinais; Sistema de Climatização; Equipamentos de Prevenção de Incêndio; e encontra – se em condições de Habitabilidade.

Itapemirim (ES), 05 de Novembro de 2010.


Rodrigo Dadda Lugão
SECRETÁRIO MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

VINÍCIUS PECANHA MARVILA
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo – PMI designado
na forma da LEI...

CERTIFICA, conforme Processo protocolado sob o nº 3346/2021 requerido por Joel Ferreira Marvila, CPF nº 092.955.127-31, e com base nas informações dos setores competentes, que:

O imóvel hospitalar onde funciona o Hospital "MENINO JESUS" cadastrado em nome do Município de Itapemirim, objeto da Inscrição Municipal nº 01.04.107.0296-001, edificado em uma área de terreno, localiza-se de frente para a Rua Abel Alves Pecanha, nº 95, esquina com a Avenida Itapemirim, nº 1.654 (antigo nº 1.468), e fundos com a Rua Dinowalde Rodrigues Pecanha Júnior, Distrito de Itaipava, Município de Itapemirim-ES.

Itapemirim-ES, 26 de Maio de 2021.


VINÍCIUS PECANHA MARVILA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

AV. CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 80 – CENTRO – ITAPEMIRIM-ES
CEP 29.330.000 – CNPJ 27.174.168/0001-70 – TEL/FAX: (28) 3529-6730 / 6725

E-mail: obras@itapemirim.es.gov.br
E-mail: fiscalizacaoobraspostura@gmail.com

AFCS



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Código: QLD.OF.0010

Rua Dr. Raulino de Oliveira 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 - 28 2101-2125 - 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@scachoeiro.org.br

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2021.

OF. Nº 284/2021

À Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim

Ilma. Sra. Elisa Barreto dos Santos

Secretária de Saúde

Nesta

Ref.: Informação Santa Casa Cachoeiro

Prezada Senhora,

Cumpre-nos informar que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim e da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo – SESA, a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, atual gestora do Hospital Menino Jesus, CNES 733657-8, localizado no Município de Itapemirim-ES, juntamente com a Prefeitura Municipal de Itapemirim, implantou o serviço de hemodiálise para realização de terapia renal substitutiva em pacientes com insuficiência renal aguda, crônica, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), dentro do Hospital Menino Jesus.

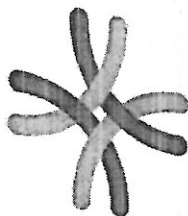
Para cumprimento da demanda e estruturação do serviço, a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, terceirizou os serviços de hemodiálise pelo período de 90 (noventa) dias, tendo como parceira para execução das atividades, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO VIDA SALUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.782.559/0001-90 com sede na Rua Dukla de Aguiar, nº 129 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29052-160.

Cumpre ressaltar que os serviços serão executados, nos moldes do memorial descritivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e parceria e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Afrânio Emílio Carvalho da Silva
Superintendente



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Ca Postal 45 CEP 28200-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
282101-2121 - 282101 2126 - 2101 2146

www.santacasecachoeiro.org.br
doutor@santacasecachoeiro.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES

Este memorial tem como objetivo descrever o serviço de hemodiálise e todas suas atividades que serão desenvolvidas na Unidade de Terapia Renal Substitutiva, que será desenvolvido no Hospital Menino Jesus - Itapemirim, conforme as normas para projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

1. EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO VIDA SALUS

CNPJ: 21.782.559/0001-90

ENDEREÇO: Rua Dukla de Aguiar, nº 129 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29.052-160

REPRESENTANTE: LYSANDRO SANDOVAL FILHO

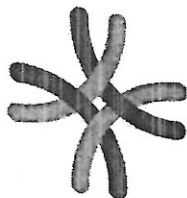
2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE:

Será realizado de maneira presencial de segunda a sábado em dois turnos com horários a definir.

3. DA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO VIDA SALUS em parceria com O HOSPITAL MENINO JESUS, desenvolverão as seguintes atividades:

1. Proceder à consulta médica para elaboração de plano de diálise.
A admissão de pacientes na unidade é feita através do ambulatório próprio, da rede municipal ou estadual, por encaminhamento de outras clínicas e hospitais, todos através da Central Estadual de Regulação TRS - GRAAS/SESA. Os pacientes do programa de diálise realizam consultas periódicas mensais.
2. Proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com intercorrências advindas da diálise. A unidade possui sala exclusiva equipada para atendimento de urgência.
3. Realizar hemodiálise.
A unidade realiza hemodiálise em pacientes com sorologia viral negativa e em pacientes com sorologia positiva para vírus HIV e vírus de Hepatite C.
4. Realizar procedimentos de enfermagem.
A unidade possui corpo de Enfermagem que realiza todos os procedimentos de enfermagem de acordo com a rotina de normas técnicas. Serão realizados rotineiramente os seguintes procedimentos:
 - o Checagem do peso do paciente na entrada e na saída de cada sessão;
 - o Punção de fistula arteriovenosa (FAV) para realização da sessão de hemodiálise;
 - o Aferir pressão arterial a cada hora;
 - o Curativo em cateter de Shiley e em permcath;



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 - 28 2101-2126 - 2101-2146
www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

- o Curativo de FAV ao final da HD;
 - o Preparo e aplicação de medicamentos, prescritos pelo médico, durante HD;
 - o Montagem dos capilares nas máquinas;
 - o Lavagem do capilar pré-diálise;
 - o Ligar o paciente a máquina e programá-la de acordo com a prescrição médica;
 - o Reprocessamento do capilar após hemodiálise;
 - o Descarte correto do capilar de uso único após término da sessão;
 - o Guarda dos capilares, já reprocessados, na caixa de cada paciente;
 - o Desinfecção das máquinas ao final de cada turno, bem como proceder à limpeza das mesmas e troca dos galões de esterilizante utilizado nas máquinas;
 - o Organização do setor;
 - o Fracionamento e preparo da solução de ácido peracético a ser utilizada no reprocessamento dos capilares;
 - o Anotações pertinentes à enfermagem no prontuário do paciente.
5. Realizar coleta mensal de exames laboratoriais dos pacientes em hemodiálise.
6. Proporcionar condições para o tratamento da água a ser utilizada na diálise. A unidade deve construir uma central de tratamento de água pelo método de osmose reversa bem como sua distribuição para as máquinas.
7. Realizar a coleta mensal e análise da água para hemodiálise, de acordo com portaria 1.675/2018, bem como efetuar coleta diária para teste de cloro, ph e verificar condutividade, odor e sabor.

RECURSOS HUMANOS:

- médico nefrologista que responderá pelos procedimentos e intercorrências médicas;
- enfermeiro, especializado em nefrologia, que responda pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem;
- técnicos de enfermagem para cada turno de Hemodiálise;
- Serviço de limpeza;
- Serviço Administrativo;


Afrânio Emílio Carvalho da Silva

Superintendente Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL de ITAPEMIRIM - ES

Memorial Descritivo

Centro de Hemodiálise do Hospital Menino Jesus
Município de Itapemirim (ES)

ALVENARIA e REVESTIMENTOS

Demolição alvenaria para abertura de esquadrias do tipo porta e guichê.
Demolição de paredes em drywall.
Construção de paredes em drywall para fechamento e divisão de ambientes.
As paredes serão em alvenaria de lajotas – espessura 13 cm – juntas 12 mm.
O revestimento das paredes terá chapisco e reboco tipo paulista;
Será fornecimento e executado revestimento em azulejo nos banheiros feminino e masculino.
Execução de balcão para o posto de enfermagem em alvenaria e acabamentos em granito.

PISOS

Haverá execução de piso sobre piso nos banheiros, inclusive rejuntamento.
Regularização de base em argamassa para piso cerâmico;
Haverá execução e fornecimento de soleira de granito – largura 15 cm;
Será fornecido e executado calçadas / rampas em cimento camurçado sobre o lastro

ESQUADRIAS

Haverá retirada das portas existentes.
Haverá fornecimento, e assentamento de: marco tipo aduela de madeira / porta de madeira inclusive dobradiça/ trilhos com roldanas / fechaduras, puxadores / alisares de madeira trancas e contramarco;
As portas serão adequadas para ambientes hospitalares.

PARTE HIDRO – SANITÁRIO

Haverá fornecimento e instalações de:
Caixa d'água de POLIETILENO; Tubos e conexões de PVC;
Tanque em plástico, tanque de inox com bancada em granito, lavatórios de louça com coluna; Vaso sanitário de louça branca;
Caixa de passagem; Fossa e Filtro e em anéis e tampa de CA pré-moldada;

GEOVANI M. MORAES
Engenheiro Civil
CREA-ES 0047080/D

Alen Brandão dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-ES 016494/D



PREFEITURA MUNICIPAL de ITAPEMIRIM - ES

PARTE ELETRICA

Haverá fornecimento e instalação de:

FIOS E CABOS: Cabo de cobre monopolar – isolamento 0,6/1Kv - 750v/1000v - várias seções e cores;

CAIXA DE PASSAGEM: Caixa de passagem de concreto com drenagem e de PVC (em diversos tamanhos);

DISPOSITIVO ELÉTRICO – EMBUTIR: Interruptores e tomadas em placas 4 x 2”;

DISPOSITIVOS: Disjuntores termomagnéticos monopolares, bipolares e tripolares – tipo DIN – diversas antenagens; Interruptores Bipolar DR;

ELETRODUTO: Eletrodutos leves (corrugado flexíveis); Eletrodutos pesados – tipo PEAD / KANAFLEX; Envelopamentos em concreto para eletrodutos;

LUMINÁRIAS: Luminárias LED;

QUADRO DE MEDIÇÃO: Quadros de distribuição de circuitos;

Instalação de circuito individual para cada Cadeira de hemodiálise.

TUBULAÇÃO DE GASES

Extensão de rede de gases de O₂ (Oxigênio), DL (ar comprimido) e vácuo.

PINTURA e finais

Pintura em tinta látex PVA em paredes internas, externas e tetos;

Pintura em esmalte acetinado sobre madeira;

Impermeabilização das paredes em drywall em áreas molhadas.

Emassamento de paredes em drywall e alvenarias.

Haverá uma limpeza geral da obra, para entrega;

GEOVANI M. MOREIRA
Engenheiro Civil
CREA ES 046708410

Itapemirim (ES) -Setembro / 2021;

Alon Brenha dos Santos
Engenheiro Civil
CREA ES 046708410

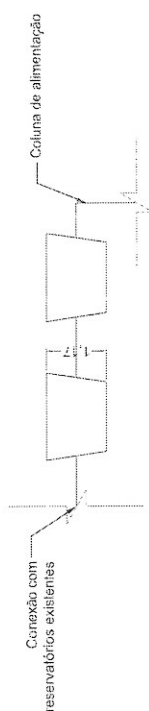


Figure 1. Schematic representation of the proposed model for the formation of the β -amyloid peptide. The β -amyloid peptide is formed by the sequential cleavage of the β -amyloid precursor protein (APP) by β -secretase and γ -secretase. The β -amyloid peptide is then aggregated to form the β -amyloid fibril. The β -amyloid peptide is also cleaved by α -secretase to form the α -secretase fragment, which is then degraded by the proteasome. The β -amyloid peptide is also cleaved by γ -secretase to form the γ -secretase fragment, which is then degraded by the proteasome. The β -amyloid peptide is also cleaved by α -secretase to form the α -secretase fragment, which is then degraded by the proteasome. The β -amyloid peptide is also cleaved by γ -secretase to form the γ -secretase fragment, which is then degraded by the proteasome.

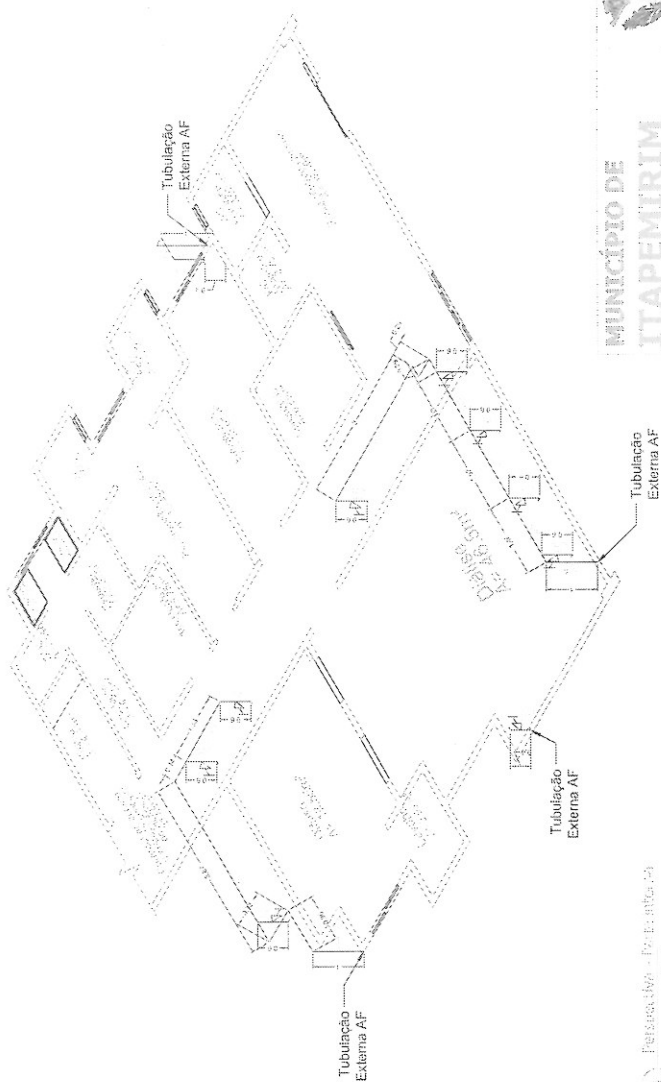
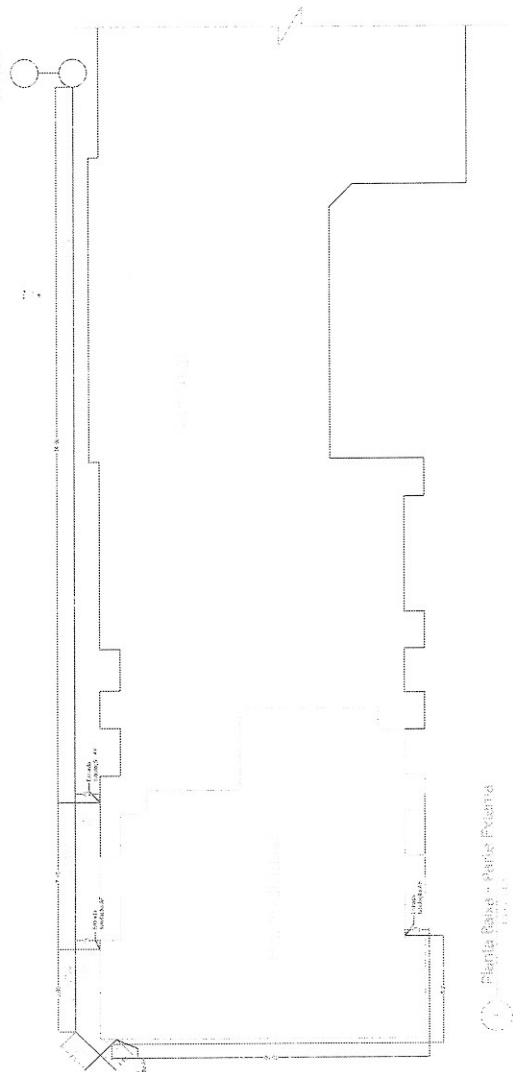
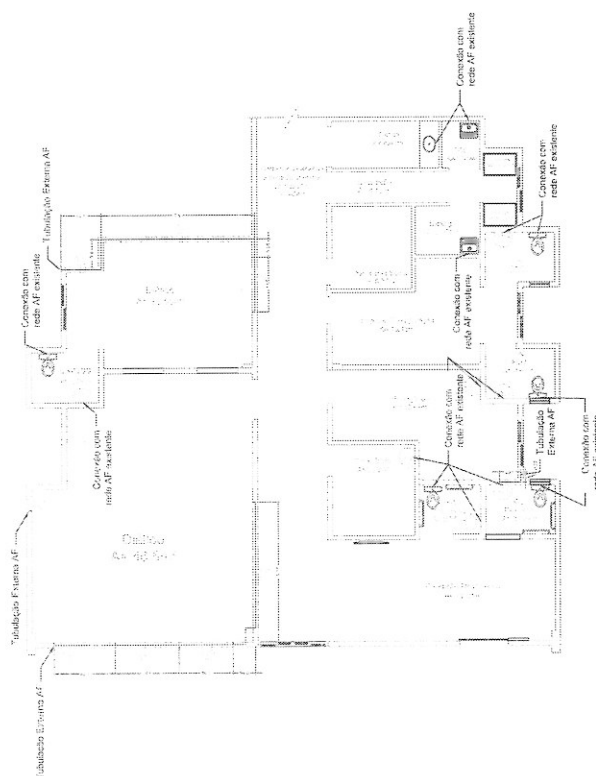

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}, \quad \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{y}} \right) = \frac{\partial L}{\partial y}$$


Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were grown in YEA medium at 28°C for 24 h. The cell concentration of the strains was adjusted to 10⁸ cells/ml. The strains were then mixed with the plant cells and cocultured for 48 h. The transformation efficiency was determined by the number of GUS-positive cells. The results are shown as the mean ± SD of three independent experiments. * indicates a significant difference (p < 0.05) between the two strains.

[illegible]

PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA - SETOR DE HEMODIÁLISE

PROJETO DE ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE

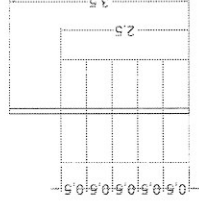
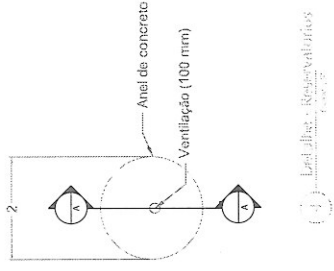
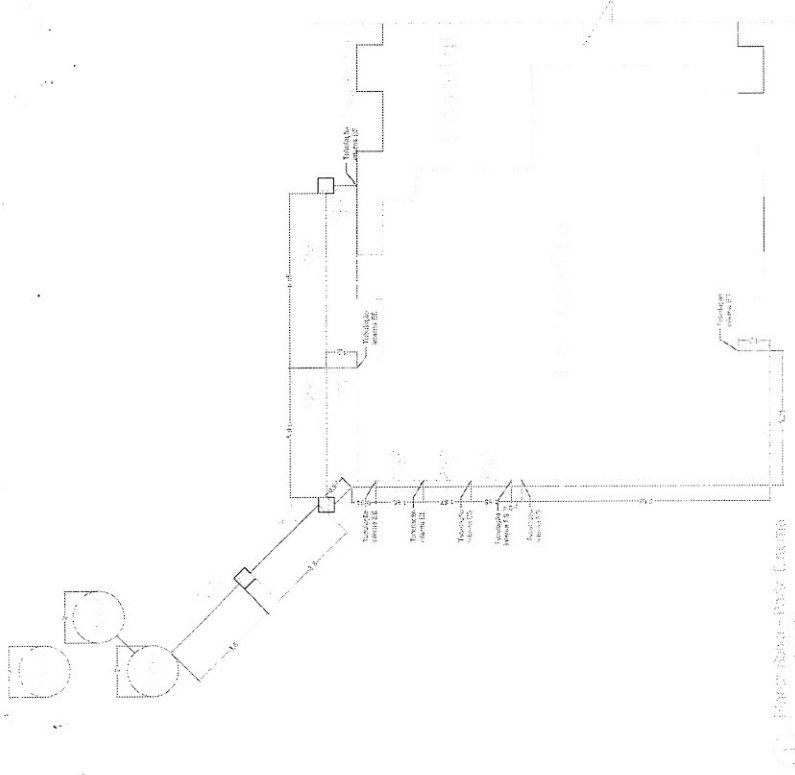
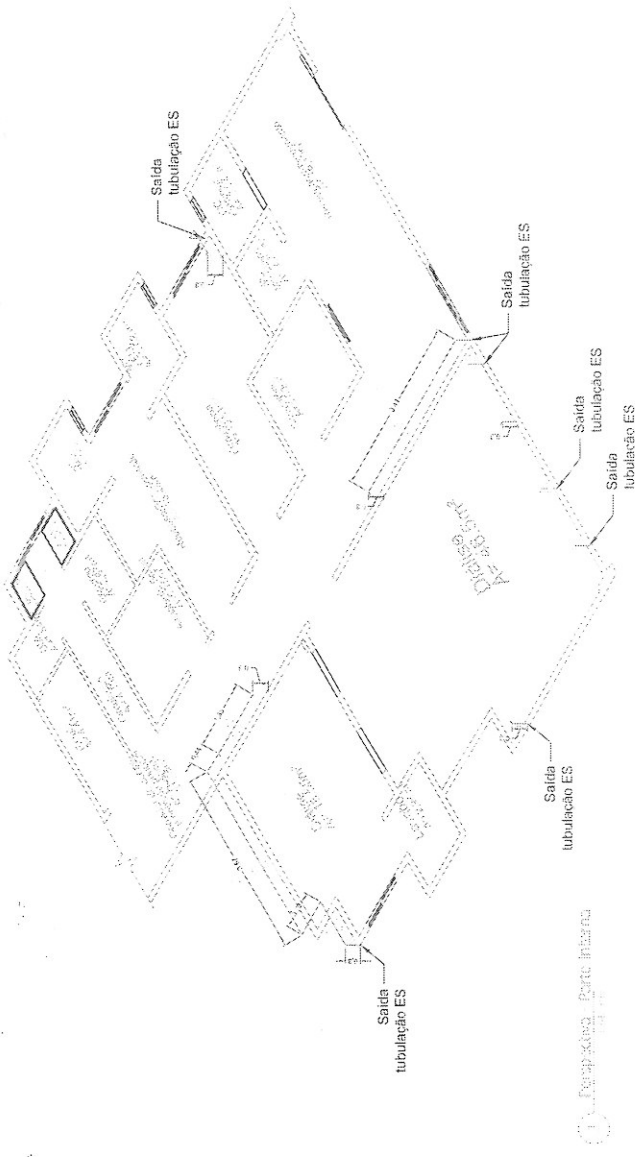
AVENIDA ITAPEMIRIM, DISTRITO DE ITAIPAVA - ITAPEMIRIM, ES

ED/GEORVANX MOREIRA

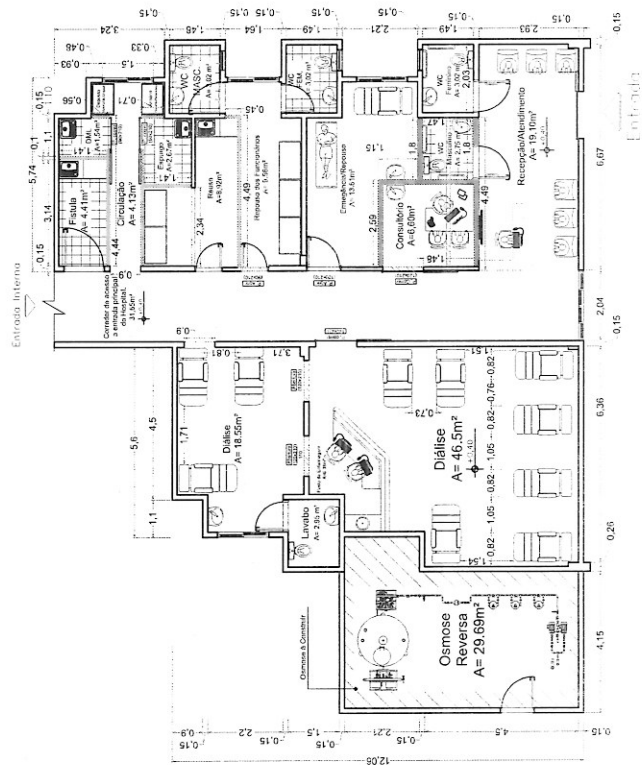
CREA 04B3747D CREA 04B70867D

PLANTA BAIKA E VISITA GEOGRFICA

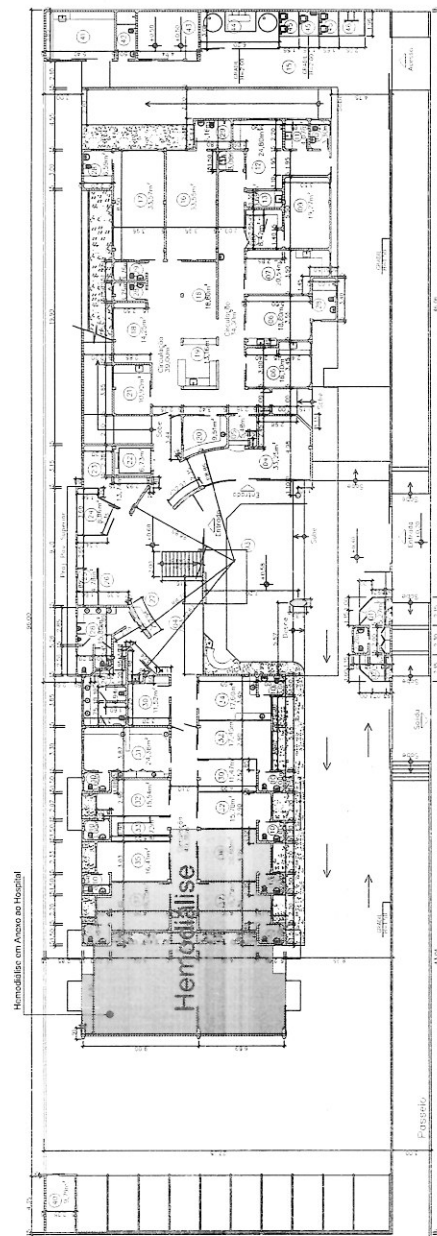
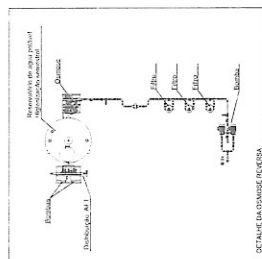
01/02



Alvenaria à contrate (Drywall)
Alvenaria à contrate (Concreto)
Alvenaria à contrate (Alvenaria de bloco)

[illegible][illegible]

1



4 **Planta Baixa do Hospital**
Escala: 1:1200

**MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM
SEMOU**

SEMOU
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Av. Cristiano Dias Lopes Filho, 80, Centro - Baptemista, ES
Tel: (28) 3529-4725 / 3529-6725 | Email: obm@semo.ufrb.es.gov.br

PROJETO REGULARIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE

TÍTULO: PL. BAIXAS, CORTES A-A E B-B

ENDEREÇO: AVENIDA ITAPEMIRIM, DISTRITO DE ITAIPAVA - ITAPEMIRIM, ES

AUTOR DO PROJETO: ALAN BRANDÃO/GEOVANI MOREIRA CITA 04894/JD CREA 014706/JD	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: FERNANDO JOSÉ TRAVISSANI	TIPOLOGIA: ARQUITETURA
---	--	---

PRANCIA N° 01/02

CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA SETORIZADA
ESCALA:	DATA:
DISSINHO:	

01/02



MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar proposta para implantar serviço de Hemodiálise no Município de Itapemirim-ES, com 20 (vinte) cadeiras, visando atender, prioritariamente, as pessoas da municipalidade, como também de alguns municípios adjacentes que fazem parte da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em razão da grande demanda local; bem como, integrar a Rede de Atenção ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC como resposta do sistema de saúde a crescente demanda.

2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

O município de Itapemirim está localizado no Sul do Estado do Espírito Santo, sendo subdividido em cinco distritos, quais sejam: Itapemirim (Sede), Itapecoá, Rio Muqui, Itaipava e Piabanha do Norte. Encontra-se aproximadamente à 132 km (cento e trinta e dois quilômetros) da capital Vitória e confronta com os seguintes municípios: Marataízes, Piúma, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy, Vargem Alta, Atilio Vivacqua e Cachoeiro de Itapemirim. Juntamente com outros 25 (vinte e cinco) municípios da Região Sul do Estado integra a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, tendo o município de Itapemirim adotado a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.

Sua principal bacia Hidrográfica é a Bacia do Rio Itapemirim, no qual possui uma área de 6.014 km², compreendendo terras dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.

O acesso ao município se dá pelas rodovias federais BR-482, BR-101 e pelas estaduais ES-490, ES-487 e ES-060. A rodovia federal BR-482 se inicia no município de Itapemirim-ES e termina na cidade de Conselheiro Lafaiete-MG.

De acordo com o último Censo Demográfico no ano de 2010, realizado pelo IBGE, a população do município de Itapemirim totaliza em 30.988 (trinta mil, novecentos e oitenta e oito) habitantes, sendo 62% (sessenta e dois por cento) dos habitantes em zona urbana e 38% (trinta e oito por cento) localizados em zona rural e população estimada para o ano de 2020 no município de 34.656 habitantes. (IBGE, 2010).

A rede de oferta de serviço na atenção hospitalar em Itapemirim é formada por 02

retirando as substâncias tóxicas e o excesso de água e sais minerais do organismo, estabelecendo assim uma nova situação de equilíbrio.

Já a Hemodiálise, por sua vez, é o procedimento através do qual uma máquina filtra e limpa o sangue, fazendo parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento retira do corpo os resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos. Também controla a pressão arterial e ajuda o organismo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, uréia e creatinina.

Houve nos últimos anos um aumento relevante do número de pacientes com insuficiência renal crônica, o qual tem crescido em todo o mundo, inclusive no Brasil. Alguns já se referem à doença como a “nova epidemia do século XXI”. (BASTOS, 2008).

No Brasil, estima-se que cerca de 1,4 milhões de indivíduos tenham problemas renais, mas 70% (setenta por cento) não sabem disso. Em 2010, cerca de 100 (cem) mil pacientes estavam em diálise e 35 (trinta e cinco) mil transplantados renais com enxerto funcionante. (SBN - Sociedade Brasileira de Nefrologia¹).

Desta forma, a Doença Renal Crônica (DRC) constitui um problema, cujo impacto no plano individual e coletivo pode ser expresso pelo sofrimento que a enfermidade acarreta, bem como seus custos crescentes associados não só à terapia renal substitutiva (TRS), mas também às comorbidades presentes nesta população. A DRC é um importante fator de risco para doença cardiovascular, independentemente da doença de base que determinou a disfunção renal. Assim, já há recomendações para que o paciente portador desta patologia seja visto como um paciente com alto risco cardíaco, o que remete à atitude a ser empregada visando à redução de outros fatores, como hipertensão arterial, fumo, peso, sedentarismo, dislipidemia, etc.

Seu enfrentamento implica a necessidade de desenvolver estratégias com ações que favoreçam e priorizem o enfoque individual e coletivo e que diminuam a morbidade e mortalidade pela DRC. Faz-se necessário refletir sobre estratégias que contribuam para maior efetividade deste tratamento.

A Rede de Assistência em Nefrologia de Alta Complexidade disponível no Espírito Santo encontra-se sobrecarregada, e há existência decréscimo crescente de

¹ <https://www.sbn.org.br/>



MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

terminal de Insuficiência Renal Crônica). Além disso, estudos evidenciaram que a incidência anual estimada de pacientes novos em Diálise de 0,014% da população com 20 (vinte) anos e mais. Nesse contexto crescente o atual número de serviços credenciados continuará insuficiente para a demanda da região. (Fonte: SESA).

Diante deste cenário, o município de Itapemirim-ES considera que a implantação do serviço de Terapia Renal Substitutiva propiciará ampliação da oferta do serviço na região Sul, reduzindo o vazio assistencial futuro deste serviço.

Nesse sentido a gestão municipal buscou os instrumentos legais por entendermos que este nosocômio, através da Santa Casa, detém de infra-estrutura e capacidade técnico-científico para gestão e execução do serviço de alta complexidade.

Objetivando um atendimento universal e preencher lacunas de prestação dos serviços de saúde no que tange a rede de crônicos no Estado do Espírito Santo, no âmbito paciente renal crônico, o município fez constar em seu Plano Municipal de Saúde 2022-2025 a proposta de implantar serviço especializado em Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva.

Da atenta análise da Portaria GM/MS nº. 389, de 13 de março de 2014, em seus capítulos primeiro e segundo, tem-se as diretrizes para a organização da linha do cuidado da pessoa com doença renal crônica (DRC) destinada ao cuidado ambulatorial pré-dialítico, onde podemos observar que no âmbito da atenção básica e média complexidade compete à gestão municipal papel de acompanhar e acolher os pacientes em DRC, ou seja, atuar em diversos estágios da linha de cuidados desses pacientes até a indicação da terapia renal Substitutiva, considerando ainda as alterações da Portaria GM/MS nº. 1.675, de 7 de junho de 2018.

A Terapia Renal Substitutiva constitui a Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, sendo um dos pontos da rede que demandam maior suporte tecnológico e científico para execução, com equipe multiprofissional especializada em Nefrologia e estruturas de apoio para habilitação do serviço conforme Portaria GM/MS nº. 389, de 13 de março de 2014, em seu capítulo terceiro, bem como as alterações constantes na Portaria GM/MS nº. 1.675, de 7 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

também as alterações propostas na Portaria GM/MS nº. 1.675, de 07 de junho de 2018, os quais alguns deles já se tem em execução no Hospital Materno Infantil Menino Jesus.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assumir o serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia e a Unidade Especializada em DRC com TRS/diálise, o município já fez constar no novo Plano de Saúde 2022-2025, com inclusão de diretrizes e metas no nível de assistência em alta complexidade, até então sob governabilidade do Estado do Espírito Santo.

Ressaltamos também que, além das alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, também serão necessários alterações no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim-ES para inclusão do eixo de cargos na administração pública voltada a gerência de serviço de alta complexidade.

Considerando que a gerência do Hospital é realizada pela Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, através de Convênio firmado entre as partes, propiciará o município a manter seu perfil de governança com ações de monitoramento do serviço na busca da execução integral do objeto originalmente pactuado, bem como aprimorar as ações no âmbito do componente da atenção básica e da Atenção Especializada Ambulatorial, conforme preconizado na Portaria GM/MS nº. 389, de 13 de março de 2014 e Portaria GM/MS nº. 1.675, de 07 de junho de 2018.

Nesse sentido, o pleito faz-se necessário para otimização dos serviços e organização mais efetiva e eficaz do serviço de TRS/Diálise no município de Itapemirim-ES, cujo repasse do recurso necessário se dará por parte da União, Estado do Espírito Santo e Municípios que fizerem parte da adesão ao serviço no município de Itapemirim (por meio de PPI), bem como pelo Fundo de Saúde, para repasse de recurso, o qual é de fundamental importância para a promoção, prevenção e recuperação da saúde de inúmeros cidadãos capixabas.

RESOLUÇÃO Nº252/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1168, de 15 de junho 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao portador de doença renal, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de governo;

Considerando Portaria SAS/MS nº 432, de 06 de junho de 2006, que define os parâmetros para credenciamento e habilitação dos serviços de Nefrologia;

Considerando a RDC 11/2014 e Portaria 389/2014 que estabelece o Regulamento Técnico e Boas Práticas de funcionamento do Serviço de Diálise;

Considerando a Portaria GM/MS nº3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, e a Portaria nº 1/675/GM/MS, de 07/06/2018, que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o ofício nº 099/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim, que solicita a aprovação da proposta de implantação de Serviço de Hemodiálises no município de **Itapemirim- ES**.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº039/2021 da CIR SUL, que aprova a solicitação de credenciamento e habilitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), do Serviço de Hemodiálise do município de **Itapemirim-ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES